



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 18/03/2016, Edição nº 4289, Página nº 50

LEI Nº 1.809/2016

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, autorizado a abrir ao Orçamento da Câmara Municipal – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES	
31.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
001 - Rec. Tesouro (Descentralizado)	R\$ 9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 9.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
001 - Rec. Tesouro (Descentralizado)	R\$ 9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito